



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, através da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, através da Portaria nº 010/2017 - CMA, pelo presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar na sede deste Município, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo "Menor Preço por lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/06, consoantes as condições seguintes:

1 – DA ABERTURA

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, localizada na Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 – ALMEIRIM-PA.

Decorridos 10 (dez) minutos do horário abaixo estabelecido, a Presidente da CPL dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, independente de comunicação no mesmo horário e local.

DATA: 20 de janeiro de 2017
HORÁRIO: 10:30 horas

ATENÇÃO: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, recomenda aos licitantes que leia com atenção o presente Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a "**Contratação de empresa para O Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Almeirim**", conforme as especificações no Anexo I que se integra ao presente Edital, para todos os fins de direito.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1 – Atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

3.2 – Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei 8.666/93.

3.3 – Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, este último com firma reconhecida.

3.5 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.6 – Não se admitirá a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4 – DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes fechados (colados ou lacrados) serão subscritos nos termos seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
CONVITE Nº 002/2017 –CEL/CMA
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA
ENVELOPE “2” - PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.2 – REGULARIDADE FISCAL:

End.:Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 - Fone/Fax(091) 3737-1286 ALMEIRIM-PA



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Declaração de Enquadramento do Simples Nacional;
- d) Ficha de Inscrição Cadastral – FIC – SEFA
- e) Documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência) do empresário ou representante ou sócio da empresa.
- f) Requerimento de empresário ou Contrato Social.

g) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO IV deste Edital;

h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo V.

i) Declaração emitida pela própria empresa de que possui condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste CONVITE.

5.3 – Todos os documentos deverão ser apresentados individualmente no processo em original ou cópias que serão autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas por tabelião de notas, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura, como também obedecerem a mesma ordem deste Edital.

5.4 – As certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

5.5 – Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta, salvo se exigidos pela CPL, perante os demais concorrentes, durante a sessão de abertura.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

6.2 orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos,



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

6.3 - Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.4 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Prazo de entrega máximo será de no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e recebimento das autorizações para retirada dos mesmos, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento e será feita de acordo com as necessidades

6.6 - Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião da Carta Convite. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.7 - Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

6.8 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.9 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL;

6.10 - Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

6.11 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.12 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

6.13- Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – Os envelopes contendo os DOCUMENTOS e a PROPOSTA deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

7.1.1 – Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão qualquer adendo ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.1.2 – Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, no início da sessão.

7.1.3 – Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, para análise dos documentos.

7.1.4 – Colocação dos documentos, depois de apreciados, à disposição das licitantes para exame e rubrica.

7.1.5 - Depois de conferida e apreciada a documentação, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação.

7.1.6 – Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.1.7 – Abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do mesmo, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.1.8 – Leitura das propostas e aposição de rubrica, pela Comissão e pelos representantes das proponentes, em todas as suas folhas e demais elementos integrantes.

7.1.9 – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes do mercado, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis.

7.1.10 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constante deste Edital.

7.2 – Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.2.1 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

8 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação “MENOR PREÇO POR LOTE”, no regime de empreitada unitário.

8.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.3 – A Comissão Permanente de Licitação fixará o julgamento das propostas no seu quadro de aviso localizado no Prédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, exceto se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata, nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.4 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação;

8.5 – Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente;

8.6 – A firma adjudicatária deverá assinar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no quadro de avisos da Unidade Gestora, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 § 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

8.7 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9 – PENALIDADES

9.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

9.1.1.1 advertência por escrito;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

9.1.1.2 multas:

9.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

9.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

9.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

9.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

9.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

9.2 As sanções previstas nas letras “9.1.1.1”, “9.1.1.3” e “9.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “9.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

9.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – PARÁ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

10.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

10.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

10.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

10.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 10.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 10.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 147/2014, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

10.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – REGIME DE CONTRATAÇÃO.

11.1 - A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

12 – DO RECEBIMENTO

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1 – O contratante designará um servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega.

13.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Manutenção do Legislativo Municipal;
-3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

15 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

16 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 15 (quinze) dias, da seguinte forma:

17.1.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

17.1.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

17.1.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

17.1.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;**
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF;**
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- f) Anexo VI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 – A Comissão Permanente de Licitação, fornecerá elementos, informações e esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da licitação, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, localizada na Praça 14 de julho nº 241- Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 – Almeirim – Pará, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

19.2 - Os recursos para a presente licitação estão previstos no capítulo V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.3 - Os recursos deverão ser protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, localizada, no horário das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima descrito.

19.4 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

19.5 – Cada licitante poderá se fazer representar neste Convite por uma única pessoa credenciada, a qual será admitida a intervir em qualquer dos trabalhos, respondendo para todos os efeitos pela sua representação.

19.6 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstas no parágrafo 1º e 2º inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

End.:Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 - Fone/Fax(091) 3737-1286 ALMEIRIM-PA



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

19.7 – O Edital de licitação e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados, no endereço e horário indicado no subitem 19.1.

19.8 – Os casos omissos ou dúvidas expressamente levantadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.9 – A participação neste processo licitatório, importa em anuência irrestrita do licitante a todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como, a sujeição à Lei nº 8.666/93.

19.10 – A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, através da autoridade competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11 – Será eleito o Foro da Cidade de Almeirim/PA, para dirimir as controvérsias fundadas neste Edital e atos sequentes pelo qual as partes renunciam a outro qualquer, privilegiado ou de eleição.

Almeirim/PA, 13 de janeiro de 2017.

FRANCINELMA BERTINO DA MOTA
Presidente da CPL

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Almeirim.**

2. DO OBJETO

2.1- O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa **OBJETIVANDO contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Almeirim.**

LOTE I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTD	UNID.	EMBALAGENS	VALIDADE DOS GÊNEROS
1	AÇUCAR REFINADO	250	Kg	Pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias
3	ARROZ TIPO 1	80	Kg	Pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA ATÉ 400 KG	200	Kg	Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionados em pacote até 10 kg	Não inferior a 180 dias
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	50	CX	Pacotes de até 400 g, acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg	Não inferior a 180 dias
6	BOLACHA DOCE TIPO MARIA	50	CX	Pacotes de até 400 g, acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg	Não inferior a 180 dias
7	COLORAU	10	Kg	Embalagem 200g, acondicionados em sacos até 1 kg	Não inferior a 180 dias
9	FARINHA DE TAPIOCA	30	Kg	Embalagem 400g, acondicionadas em caixa de papelão com 24 unidades	Não inferior a 180 dias
10	FARINHA LACTEA	120	UNID	Embalagem 400g, acondicionadas em caixa de	Não inferior a 180 dias



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

				papelão com 24 unidades	
11	FEIJÃO CAVALO	30	Kg	Pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias
12	FUBÁ DE MILHO	25	Kg	Embalagem 500g, acondicionados em pacote até 10 kg.	Não inferior a 180 dias
13	LEITE INTEGRAL	60	FD	Pacotes de 200 g, acondicionados em fardos de até 10 kg	Não inferior a 180 dias
14	MACARRÃO ESPAGUETE	10	Kg	Embalagem plástica de até 500 g, acondicionados em fardos plásticos de até 10 kg	Não inferior a 180 dias
15	MARGARINA	30	UNID	Embalagem 500g, acondicionada em caixa de papelão	Não inferior a 180 dias
16	MASSA P/SOPA	10	Kg	Embalagem plástica de até 500 g, acondicionados em caixas de papelão pesando até 10 kg	Não inferior a 180 dias
17	MILHO BRANCO	10	Kg	Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionados em caixas de papelão pesando até 10 kg	Não inferior a 180 dias
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	40	garrafa	Embalagem de 900 ml, acondicionado em fardos ou caixa de papelão c/20 unid.	Não inferior a 180 dias
19	PIMENTA/COMINHO	20	Kg	Embalagem 100g, acondicionados em sacos até 1 kg	Não inferior a 180 dias
20	SAL REFINADO	20	Kg	Embalagem de plástico de 1 kg, acondicionados em sacos até 30 kg	Não inferior a 180 dias
21	TRIGO COM FERMENTO	15	Kg	Embalagem 1 kg, acondicionado em pacote com 10 kg	Não inferior a 180 dias
22	TRIGO SEM FERMENTO	15	Kg	Embalagem 1 kg, acondicionado em pacote com 10 kg	Não inferior a 180 dias
23	VINAGRE 750ML	08	garrafa	Embalagem plástica de 750ml, acondicionados em caixa de	Não inferior a 180 dias



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

				papelão com 12 unidades	
--	--	--	--	-------------------------	--

LOTE II
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTD	UNID.	EMBALAGENS	VALIDADE DOS GÊNEROS
1	CAFÉ C/LEITE	05	Kg	Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em pacote até 10 kgs	Não inferior a 180 dias
2	CARNE ENLATADA	30	UNID	Embalagem em lata de até 330 g, acondicionados em caixas de papelão pesando até 08 kg	Não inferior a 180 dias
3	CHARQUE	20	Kg	Pacotes de 5 kg, acondicionados em fardos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias
4	CHOCOLATE EM PÓ	50	UNID	Pacote de 500 mg acondicionados em caixa até 6 kg	Não inferior a 180 dias
5	DOCE DE GOIABADA, APLICAÇÃO SOBREMESA	20	UNID	Embalagem de 250 kg	Não inferior a 180 dias
6	SALSICHA AO MOLHO	30	UNID	Latas de 830g, acondicionadas em caixas de papelão de até 12kg	Não inferior a 120 dias
7	LEITE CONDENSADO,	20	UNID	Embalagem com 390g LATA, produto próprio para consumo humano.	Não inferior a 180 dias
8	MASSA P/ MINGAU	60	UNID	Embalagem lata de até 400 g, acondicionados em caixas de papelão pesando entre 10 e 18 kg	Não inferior a 180 dias
10	CAFÉ	250	UNID	Torrado e moído, embalado a vácuo. Embalagem de 250g	Não inferior a 180 dias
12	OVO DE GALINHA	35	CARTELA	classe a, tipo 3 grande, fresco, íntegro, isento de manchas, sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor ou sabor anormais. Embalados e lacrados	Validade apropriada para consumo



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

				em cartela com 30 unidades, contendo rótulo original do avicultor, com selo do Ministério da Agricultura, e prazo de validade na data da entrega	
--	--	--	--	--	--

LOTE III
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS – SUCOS E BEBIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTD	UNID.	EMBALAGENS	VALIDADE DOS GÊNEROS
1	SUCO DE ABACAXI	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
2	SUCO DE BANANA	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
3	SUCO DE CAJÚ	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
4	SUCO DE GOIABA	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
5	SUCO DE GOIABA	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
6	SUCO DE MAMÃO	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
7	SUCO DE MANGA	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
8	SUCO DE MARACUJÁ	30	LITRO	Embalagem contendo 1000 ml	Não inferior a 180 dias
9	REFRIGERANTES	40	PCT	Pacotes com 06 unidades – 2000ml	Não inferior a 180 dias

LOTE IV
ÁGUA MINERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTD	UNID.	EMBALAGENS	VALIDADE DOS GÊNEROS
1	Água mineral natural, sem gás, galão contendo 20	1200	UNID	Embalagem plástica contendo	Não inferior a



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

	litros, retornável			20 litros	180 dias
2	Água mineral natural, sem gás, embalagem descartável, contendo 1.500ml.	100	PCT	Embalagem plástica contendo 1.500 ml. Pacote c/6	Não inferior a 180 dias
3	Água mineral natural, sem gás, embalagem descartável, contendo 500ml.	40	PCT	Embalagem plástica contendo 500ml. Pacote c/60	Não inferior a 180 dias
4	Água mineral natural, sem gás, embalagem descartável, contendo 300ml.	50	UNID	Embalagem plástica contendo 300ml.pacote c/60	Não inferior a 180 dias

Almeirim/PA, 13 de janeiro de 2017.

FRANCINELMA BERTINO DA MOTA
Presidente da CPL

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

MODELO DE PROPOSTA

À: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Abertura: 20 de janeiro de 2017.
Hora: 10:30 horas



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

• • Valor Total da Proposta R\$:

• Validade da Proposta: 60 dias.

• Prazo de entrega: xxxxx.

• A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Convite nº. 1116001/2016 e concorda com as mesmas.

• Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 6, sub-item 6.7).

...../PA, xx de de 2017.

Nome:

CPF:

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM a participar no processo licitatório – CONVITE Nº 001/2017-CEL/CMA, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida

ANEXO IV



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

End.:Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 - Fone/Fax(091) 3737-1286 ALMEIRIM-PA



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 – CEL/CMA

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (CONVITE Nº 1116001/2016), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa